



DECRETO Nº. 1549/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -

“CONSIDERANDO o feriado de “Carnaval”

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **27 de fevereiro de 2017**, por ocasião do dia **28/02/2017** - feriado de **CARNAVAL**.

Art. 2º Ficam mantidos para este dia, os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

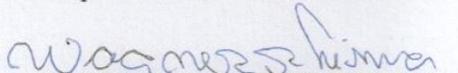
§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo do Diretor do Departamento da Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

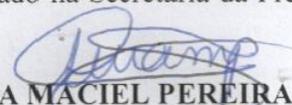
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de fevereiro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de fevereiro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria